

Aprova o ato que renova a
permissão outorgada à RÁDIO FM 90
LTDA. para executar serviço de
radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Salto,
Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 482 de 28 de outubro de 2011, que renova por 10
(dez) anos, a partir de 10 de outubro de 2007, a permissão
outorgada à Rádio FM 90 Ltda. para executar, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência
modulada na cidade de Salto, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente